



**DECRETO Nº 7.228, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**APROVA PARCELAMENTO DE SOLO DE  
AREA URBANA PARA CRIAÇÃO DOS  
LOTES 14 AO 23 DA QUADRA 21 DO  
DENOMINADO "BAIRRO UNIVERSITÁRIO"  
SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE  
ITURAMA, MINAS GERAIS.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que foi elaborado o projeto para fins de parcelamento de solo com a finalidade de aprovação de parcelamento de solo de área urbana visando criação dos lotes 14 ao 23 da Quadra 21, do Bairro Universitário, situado na sede do Município;

Considerando, que no mencionado projeto foram obedecidas as normas e diretrizes do Plano Diretor Físico do Município e atendidos os requisitos constantes das Leis nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com alteração pela Lei n.9.785 de 29 de Janeiro de 1.999, e ainda Lei Complementar Municipal nº 07 de 23 de Dezembro de 2.003;

Considerando, finalmente, que uma vez aprovado o mencionado Loteamento o Município arrecadará mais Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - aumentando, assim, a sua receita;

Considerando que toda a infraestrutura do loteamento mencionado já foi concluída conforme conferência de documentos e serviços emitidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Considerando, memorando interno expedido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, certificando que todas as obras de infraestrutura do referido cronograma já foram implantadas.

**DECRETA:**

**ART. 1º** Fica aprovado o Projeto de Parcelamento de Solo de solo de área urbana visando criação dos lotes 14 ao 23 da Quadra 21, do Bairro Universitário, neste município de Iturama, de propriedade de **REIL - RESPLENDOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., INSCRITO NO CNPJ Nº 01.338.242/0001-52.**

**Prefeitura Municipal de Iturama**



**ART. 2º** Fica Revogado nas disposições contrárias o **Decreto nº 6.583 de 15 de Setembro de 2016.**

**ART. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 05 de novembro de 2018.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama-MG.*